



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 039492883

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0003740-7**

111ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Gabriela Ayub Feres Vila Verde Cardim.

Contribuinte: 087.455.0038-1

Local: Rua Capellen, 56

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/10/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/031/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 035995669) e em face do exposto pelo representante de SVMA durante a reunião, uma vez que não foi apresentada documentação para subsidiar a análise daquela Secretaria. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados por SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 039424838) e por SVMA (doc. SEI nº 035995669).

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 19/02/2021, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039492883** e o código CRC **1EA002F1**.